



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS
Av. VIII, nº 50 - CEP 33.045-090 - @cidade_unidade@ - MG

SMAE/PREG - PREGOEIROS

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 3411/2025-05

A/C de Rodrigo Inácio Alves Gazeto

Pregões Eletrônicos 085/2023 e 004/2024

Sr. Secretário,

gentileza se manifestar sobre a necessidade de republicação ou de revogação dos Pregões Eletrônicos 085/2023 e 004/2024.

Pormenores das licitações encontram-se nos links a seguir (basta clicar nos mesmos).

- [PE 085/2023](#);
- [PE 004/2024](#).

Processos licitatórios não podem ficar indefinidamente suspensos, até mesmo para fins de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Portanto, a Secretaria Municipal de Saúde precisa deliberar sobre a continuidade ou sobre a revogação dos processos em epígrafe.

Ambas as licitações estão regidas pela Lei 14.133/2021. As publicações dos respectivos editais ocorreram em período inicial de implementação da nova lei de licitações no Poder Executivo do município de Santa Luzia/MG.

Caso vossa opção seja pela continuidade dos processos, nova pesquisa de preços deverá anteceder a republicação do Edital, pois os orçamentos constitutivos da licitação já se encontram vencidos. Tal pesquisa é incumbência da Coordenação de Compras, unidade subordinada à Gerência de Licitações e Contratos.

Qualquer que seja a deliberação da Secretaria Municipal de Saúde deverá ser expressamente motivada.

@cidade_unidade@, em 05 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Pereira De Carvalho, Servidor Público**, em 05/05/2025, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.santaluzia.mg.gov.br/autenticidadesei> informando o código verificador **0165264** e o código CRC **738A877B**.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS
Av. VIII, nº 50 - CEP 33.045-090 - @cidade_unidade@ - MG

SMAE/PREG - PREGOEIROS

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 3536/2025-05

A/C da Secretaria Municipal de Saúde
Pregões 004/2024 e 085/2023

Caso não haja retorno do Secretário titular da pasta **até o dia 19/05/2025**, informo que os Pregões em comento serão revogados, por motivo de ausência do interesse da área demandante em proceder com as contratações alvos dos respectivos certames.

@cidade_unidade@, em 12 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Pereira De Carvalho, Servidor Público**, em 12/05/2025, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.santaluzia.mg.gov.br/autenticidadesei> informando o código verificador **0168831** e o código CRC **ACDDC30B**.



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Av. VIII, nº 50 - Bairro Carre - CEP 33.045-090 - Santa Luzia - MG
Sala 42

SMSA/SUPCL - SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 4022/2025-05

De: Secretária Municipal de Saúde

Para: Gerência de Licitação de Contratos

Assunto: Resposta ao SEI revogação dos processos licitatórios

Prezado,

Cumprimentamos cordialmente e, por meio desta, solicitamos a revogação dos Pregões nº 85/2023 e nº 04/2024, pelos motivos a seguir expostos:

O **Pregão nº 85/2023**, cujo objeto estava vinculado aos recursos previstos na Resolução nº 7.169, destinados à UPA São Benedito, não pôde ser executado, uma vez que o referido valor foi reprogramado para cobrir despesas de custeio da unidade, diante das demandas prioritárias da assistência

Quanto ao **Pregão nº 04/2024**, oriundo de emenda impositiva, sua execução foi considerada inexecutável, tendo em vista que o valor disponível era significativamente inferior ao necessário para a aquisição pretendida. Diante disso, optou-se pela reprogramação do recurso para cobertura de despesas com custeio da Atenção Primária à Saúde, conforme permitido pela legislação vigente.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente.

Santa Luzia, em 12 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Soraia Aparecida Ferreira, Servidor Público**, em 12/05/2025, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Inacio Alves Gazeto, Secretário**, em 12/05/2025, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.santaluzia.mg.gov.br/autenticidadesei> informando o código verificador **0168974** e o código CRC **272B040E**.

25.15.000001193-1

0168974v1



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS
Av. VIII, nº 50 - CEP 33.045-090 - @cidade_unidade@ - MG

SMAE/PREG - PREGOEIROS

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 3546/2025-05

A/C da Secretaria Municipal de Saúde

Soraia,

gentileza providenciar a assinatura **via SEI ou via token** do Secretário Municipal de Saúde no Termo de Revogação enviado - doc. 0168974.

A revogação precisa ser validada pela autoridade superior para que seja publicada e produza os efeitos legais.

Aguardo retorno.

@cidade_unidade@, em 12 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Pereira De Carvalho, Servidor Público**, em 12/05/2025, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.santaluzia.mg.gov.br/autenticidadesei> informando o código verificador **0168985** e o código CRC **EED9152C**.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS
Av. VIII, nº 50 - CEP 33.045-090 - @cidade_unidade@ - MG

SMAE/PREG - PREGOEIROS

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 3550/2025-05

A/C da Secretaria Municipal de Saúde

Prezados(as),

desconsiderem meu pedido de assinatura ao Sr. Secretário Municipal de Saúde, posto que o Termo de Revogação já foi assinado pela autoridade citada.

Peços escusas pelo mal-entendido e agradeço pela resposta.

@cidade_unidade@, em 12 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Pereira De Carvalho, Servidor Público**, em 12/05/2025, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.santaluzia.mg.gov.br/autenticidadesei> informando o código verificador **0169085** e o código CRC **B442D5BC**.